

53		SANTA FÉ - área 52,9 ha	SITUAÇÃO
Nº DO REGISTRO NA RECEITA FEDERAL		ITR	REGULAR
Nº DO REGISTRO NO INCRA		TAXA	REGULAR
DECLARADO NO IMPOSTO DE RENDA 2011?		SIM	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARCO - ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO LEORNE - 2º OFÍCIO

JOSÉ LEORNE NETO

2º TABELIÃO DE NOTAS

Oficial do Registro de Imóveis, de Protestos de Títulos

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoa Jurídica

VENDEDOR: JOSÉ OTACÍLIO SILVEIRA E SUA MULHER.X.X.X.X.X.X.X.X

COMPRADOR:- PERILO SILVA NEVES.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CARTÓRIO LEORNE – 2º OFÍCIO – JOSÉ LEORNE NETO , Tabelião, Oficial do Registro de Títulos de Documentos, de Pessoas Jurídica de Protestos de Títulos, da Comarca de Marco-Ceará.

Livro 04

Folhas 053/053v

Escríptura Pública de compra e venda de uma gleba de terra, sita no lugar **ESPÍRITO SANTO**, denominada “**SANTA FÉ**”, Município de Marco, Estado do Ceará, como abaixo se declara:

Saibam quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nossa Senhor Jesus Cristo de dois mil e seis (2006), aos três (03) dias do mês de abril do dito ano, nesta cidade e Comarca de Marco, Estado do Ceará, no Cartório do 2º Ofício, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor/a(es)(as) **JOSÉ OTACÍLIO SILVEIRA e sua mulher MARIA GERALDA SILVEIRA**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Marco-Ce., Ele, portador da C.I. RG. nº 2001023021046 - SSP/CE e do CPF/MF nº 021.122.053-15.; Ela, portadora da C.I. RG. N° 3160566/96 – SSP/CE e do CPF/MF nº 381.411.833-20; e de outro lado como outorgado/a(s) comprador/a(s): **PERILO SILVA NEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marco, Estado do Ceará, portador da C.I. RG. N° 2000002142350 – SSP/CE e do CPF/MF nº 213.347.733-00; todos conhecidos de mim Tabelião e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas de cuja capacidade jurídica, dou fé. E, perante estas pelo/a(s) outorgante(s) vendedor/a(es)(as), me foi dito na presença das mesmas testemunhas que, a justo título e por aquisição legal, é(são) senhor/a(es)(as) e legítimo/a(s) possuidor(es)(as) de: Uma gleba e terra, sita no lugar **ESPÍRITO SANTO**, denominada “**SANTA FÉ**”, Município de Marco, Estado do Ceará, de forma irregular, medindo uma área de 52,9742 (cinquenta e dois hectares, noventa e sete ares e quarenta e dois centiares), descrita e caracterizada na Matrícula nº 883, e AV-04/883, às fls. 283 do Livro 2-B – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca; Cadastrada no INCRA sob nº. 141.062.003.716 e na Receita Federal com os NIRF. N°. 3.417.702-7. Que possuindo ele/a(s) outorgante(s) o imóvel ora descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, legais ou convencionais, com todas as acessões, benfeitorias e servidões existentes, estão justos e contratados para vendê-lo ao(à)(s) outorgado/a(s) comprador/a(es)(as) como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** importância essa que confessa(m) haver recebido neste ato dele/a(s) outorgado/a(s) em moeda corrente deste País, da qual dá(ão) plena, geral, e irrevogável quitação de paga, justa e satisfeita e desta já transfere-lhe toda a posse, jús, domínio, direito e ação que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele o/a(s) mesmo/a(s) comprador/a(es)(as) use, goze e disponha livremente, como seu que fica sendo, obrigando-se o/a(s) vendedor/a(es)(as) por si seus sucessores a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado/a(s) a autoria. Pelo/a(s) outorgado/a(s) comprador/a(es)(as) ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava(m) a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, cláusulas e condições. A seguir foram-me exibidos os seguintes documentos de impostos pagos e certidões negativas de ônus, ou seja: **ITBI** – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis incidente sobre a presente transação, foi recolhido junto a Prefeitura Municipal de Marco, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente 2% sobre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Guia de Recolhimento emitida pela Secretaria de Finanças da mesma Repartição, datada de 31/03/2006. **QUITAÇÃO MUNICIPAL**: Certifico, para os devidos fins, que o imóvel acima referido de propriedade de **José Otacílio Silveira** está quite de impostos para com a Fazenda Municipal. **Marco-Ce., 31 de**

março de 2.005. ass. Maria Conceição Teófilo Rocha – Sec. De Finanças. **QUITAÇÃO ESTADUAL**: Estado do Ceará. Secretaria da Fazenda. Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 200600712502 e 200600712529, Emitidas via internet em 01/04/2006, com validade até 31/05/2006. **QUITAÇÃO FEDERAL**: Ministério da Fazenda. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nº 4FA8.6B2A.48E5.53D2, Emitida via internet em 04/03/2006, com validade até 31/08/2006 e nº 341D.DE85.8D0A.75E2, emitida via Internet em 24/01/2006, com validade até 23/07/2006; **Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural**, de nº. 8B64.8845.5F52.057D, emitida via internet em 23/01/2006, com validade até 24/07/2006; NIRF – 3.417.702-7; **CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – CCIR 2003/2004/2005**, devidamente quitado; **CERTIDÃO DE ÔNUS ATUALIZADA DA MATRÍCULA**: datada de 03/04/06, fornecida pelo CRI do 2º Ofício, desta comarca, em cumprimento aos ns. 4 e 4.1 do Prov. Nº 09/95, de 10/10/95, da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça em 31/10/95; os quais ficam arquivados em cartório. Os outorgantes vendedores declaram: 1) sob responsabilidade civil e criminal, nos moldes da letra “b” do parágrafo 6º do inc. II do art. 47 da Lei nº 8.212/91, não serem responsáveis pelo recolhimento de contribuições sobre suas produções para a Seguridade Social; 2) individualmente, não foram nem são empregadores e, destarte, não acham-se sujeitos às restrições elencadas na legislação da Previdência Social; 3) que, sob as cominações civis, penais e administrativas, acham-se quite com todos os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal; 4) que não existem feitos judiciais, fundados em ações reais e/ou reipersecutórias, relativas ao(s) imóvel(is) e impedimentos desta transação. Isentando, em consequência este Tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disseram de que dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhe sendo lida, na presença das partes, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presente e que são: Karliny Mary Sampaio Leorne e Kariny Sampaio Leorne, brasileiros, solteiras, solteiras, escreventes, portadoras da C.I. RG. Nº 3522181/2000 – SSP/CE. e C.I. RG. Nº 3064465-96 – SSP/CE., respectivamente, residentes e domiciliadas nesta cidade de Marco-Ce. Eu José Leorne Neto, 2º Tabelião, subscrevi, dou fé e assino. Ass. José Leorne Neto. José Otacílio Silveira. Maria Geralda Silveira. Perilo Silva Neves. Testemunhas: Karliny Mary Sampaio Leorne. Kariny Sampaio Leorne. “ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. DOU FÉ”.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
O 2º TABELIÃO

JOSÉ LEORNE NETO

Selo de Autenticidade

CARTÓRIO LEORNE - 2º OFÍCIO

JOSE LEORNE NETO - Tabelião Oficial

do Registro de Imóveis e anexos

62.560-000 - Marco-Ce FONE 664-1400

FERC - Fazenda Pública do Estado do Ceará e Matriúlo nº 51883 as Fls. 283
AA 051640

2-B, Dou 16.

Marco, 07 de ABRIL de 2006
O Oficial do Registro

Registrado e Matriúlo nº 1432 as Fls. 232

Livro nº. 2-D, Dou 16.

Marco, 07 de ABRIL de 2006
O Oficial do Registro

CARTÓRIO LEORNE - 2º OFÍCIO

JOSE LEORNE NETO - Tabelião Oficial

MATRÍCULA

(1.432)

FICHA

(232)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE MARCO/CEARÁ

LIVRO N. 2 - D REGISTRO GERAL

Marco-Ce., 07 de abril de 2.006.

IMÓVEL:- Uma gleba de terra, sita no lugar “**ESPÍRITO SANTO**”, denominada “**SANTA FÉ**”, Município de Marco, Estado do Ceará, com as seguintes medidas e confrontações: **AO LESTE**: Inicia-se no vértice denominado “A-1”, Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD-69, MC 39°W Gr, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: Norte (y) de 9650447 m e Este (x) de 379323 m. Do vértice “A-1”, segue em direção ao vértice “A-10”, (Norte de 9650243 m e Este de 379315 m), no azimute 02°14'44”, em **uma distância de 204,16m**, neste trecho confronta-se com: BR- 402, KM 14,1; **AO NORTE**: Do vértice “A-1”, defletindo à direita, segue em direção ao vértice “A-2”, (Norte de 9650581 m e Este de 377388 m), no azimute 273°57'41”, em **uma distância de 1.939,63 m**, defletindo à direita, segue em direção ao vértice “A-3”, (Norte de 9650649 m e Este de 376045 m), no azimute 272°53'54”, em **uma distância de 1.344,72 m**, defletindo à direita, segue em direção ao vértice “A-4”, (Norte de 9650637 m e Este de 375406 m), no azimute 268°55'26”, em **uma distância de 639,03m**, neste trecho confronta-se com terras de propriedade do Sr(a): Margarida Neila Silveira. **AO OESTE**: Do vértice “A-3”, defletindo à direita, segue em direção ao vértice “A-4”, (Norte de 9650637 m e Este de 375406 m), no azimute 180°00'00”, em **uma distância de 79,55m**, neste trecho confronta-se com o : Estrada que liga Marco á Maracajá; **AO SUL**: Do vértice “A-4”, defletindo à direita, segue em direção ao vértice “A-5”, (Norte de 9650487 m, e Este de 377376 m), no azimute 92°09'43”, em **uma distância de 1.961,40 m**, defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice “A-6”, (Norte de 9650423 m e Este de 377367 m), no azimute 188°00'17”, em **uma distância de 64,63 m**, defletindo à direita, segue em direção ao vértice ‘A-07’, (Norte de 9650419 m e Este de 377809 m), no azimute 90°31'06”, em **uma distância de 442,02 m**, defletindo à direita, segue em direção ao vértice “A-08”, (Norte de 9650400 m e Este de 377854 m), no azimute 112°53'25”, em **uma distância de 48.85 m**, defletindo à direita, segue em direção ao vértice “A-09”, (Norte de 9650243 m e Este de 379315 m), no azimute 96°08'00”, em **uma distância de 1.469,41m**, neste trecho confronta-se com terras de propriedade do Srs. Minguel Cialdine Silveira e Roque Rios Silva. Fechando assim um perímetro de 8.186,77 metros, perfazendo uma área de 529.742,75 metros quadrados ou **52,974 hectares**. **AQUISIÇÃO:-** Adquirida através de escritura pública de compra e venda datada de 03/04/2006, lavrada às fls. 053/053v do Livro 04 deste Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Marco-Ce., Registrada sob nº 05/883, às fls. 283/1 do Livro 2-B – Registro Geral. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matriculado sob nº 883 e Registrado sob nº 01/883 e Averbado sob nº 04/883, às fls. 283 do Livro 2-B – Registro Geral. **PROPRIETÁRIO:-** **PERILO SILVA NEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marco, Estado do Ceará, portador da C.I. RG. Nº 2000002142350 – SSP/CE e do CPF/MF nº 213.347.733-00. Dou fé.

O Oficial:-

CARTÓRIO LEORNE - 2º OFÍCIO

JOSÉ LEORNE NETO - ~~lateral~~ Oficial
do Registro de Imóveis e anexos
62.560-000 - Marco-Ce FONE 664-1400